



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITA Nº 07/2021– Chamada para seleção de bolsistas de Extensão Universitária

Errata

Onde se lê:

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para os(as) candidatos(as) a bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;

5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis);

5.1.2 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os(as) discentes contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles(as) que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.3 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT;

5.2 O(A) candidato(a) deverá atender aos requisitos específicos para a vaga ao qual estará concorrendo, distribuídas conforme item 3 deste edital.

Leia-se:

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para os(as) candidatos(as) a bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;

5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis);

5.1.2 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os(as) discentes contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles(as) que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

- 5.1.3 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT;
- 5.2 O(A) candidato(a) deverá atender aos requisitos específicos para a vaga ao qual estará concorrendo, distribuídas conforme item 3 deste edital.
- 5.2.1 os(as) discentes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similar deverão apresentar histórico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado(a);
- 5.2.2 os(as) discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 5.2.1 deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições do item 5.1.2;

Cruz das Almas, 04 de agosto de 2021.

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão